



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a **Associação Francisquense Origem Capoeira**, de São Francisco do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a ASSOCIACAO FRANCISQUENSE ORIGEM CAPOEIRA, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

☐ ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO FRANCISCO DO SUL		LEIS
.....
	Associação Francisquence Origem Capoeira	
.....

(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIACAO FRANCISQUENSE ORIGEM CAPOEIRA, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a ASSOCIACAO FRANCISQUENSE ORIGEM CAPOEIRA, tem por finalidade promover, valorizar e difundir a cultura por meio de reuniões, círculos de estudo, assembleias, conferências, debates, cursos e atividades recreativas e culturais voltadas às artes da capoeira e a outras modalidades de artes marciais, buscando o resgate e a valorização da cultura étnica regional.

Visa promover e contribuir para o desenvolvimento pessoal e social dos participantes, estimulando a consciência sobre direitos e deveres dos associados e incentivando sua participação ativa nas ações da entidade, sem qualquer forma de discriminação de raça, sexo, religião ou condição social, assegurando a inclusão de pessoas com deficiência e necessidades especiais.

A entidade também atua no fomento da prática esportiva para grupos em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência doméstica, além de contribuir para o fortalecimento do empoderamento feminino por meio da oferta de atividades de lutas e artes marciais.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 18/02/2026, às 15:31.
